DECRETO N. 2.712, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais estatutários.

O **Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1°, da Lei Complementar Municipal N. 93, de 19 de dezembro de 2012, que estabelece que reajustes salariais serão fixados por Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão anual de remuneração dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais estatutários do Município de Bertioga em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor vigente no mês de março de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2017. (PA n. 2418/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município